Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 597/87

Dispõe sobre o reajuste salarial do Quadro de Empregos, Quadro Permanente de Cargos, Cargos em comissão e Função Gratificada, Magistério Público Municipal, Quadro de Pessoal Contratado, Auxiliares e Especialistas.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a partir do dia 1º de março de 1987, a conceder um aumento geral a todo o Funcionalismo Público Municipal, indistintamente de classe ou padrão, na ordem de 42% (quarenta e dois por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará retroativamente em vigor a partir do dia 1º de março de 1987, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 31 de março de 1987.

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÓVIS FERNANDO FICK
Secretário da Administração